



TERMO ADITIVO Nº 026/2019
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MUIRAQUITA COMERCIO, CONSTRUCAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.

Ref. Proc. 23479.004377/2016-72
Contrato Administrativo nº 006/2017
RDC Eletrônico Nº 01/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MUIRAQUITA COMERCIO, CONSTRUCAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.913.196/0001-91, sediado(a) na Av Pedro Neiva de Santana, 501, Bairro João Paulo II, Imperatriz-MA, CEP: 65.919-555, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO DESTERRO NOBREGA DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00007210967-2, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 879.159.793-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 006/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA (UNIDADE III), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 006/2017**, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.004377/2016-72:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 8,05%, no valor de **R\$ 283.237,40 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, e supressão de 8,97%, no valor de **R\$ 32.099,31 (trinta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.769.989,04 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a ter a seguinte redação:

“3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de para **R\$ 3.769.989,04 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**. ”



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 188.499,45 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, com vigência até **30/05/2020**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, planilha, projetos e cronograma atualizado (pg. 1230-1259);

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

*Muiraquitã Comercio, Construção,
Consultoria e Assessoria Ltda - ME*
P/ CONTRATADA